



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
EMENDAS PARLAMENTARES

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30879420250066-005325/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizado(a): **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar -MDA**

Nome da autoridade competente: **Vanderley Ziger**

Número do CPF ou Matrícula SIAPE: **XXX.101.019-XX**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia/Departamento de Inovação para a Produção Familiar e Transição Agroecológica**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG490051 – MDA Código de gestão: 00001 - MDA**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG490051 – MDA Código de gestão: 00001 - MDA**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO- IFSertãoPE**

Nome da autoridade competente: **Jean Carlos Coelho de Alencar**

Número do CPF: **XXX.135.224-XX**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto Presidencial de 16/05/2024, Publicado em: 17/05/2024 | Edição: 95 | Seção: 2 | Página: 1

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **26430 - IFSertãoPE - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **158149 - Reitoria**

3. OBJETO

Promover a inclusão produtiva sustentável e a melhoria da renda de agricultores familiares e suas organizações socioprodutivas em Pernambuco, por meio de ações de capacitação, assistência técnica e fortalecimento da agroecologia e da gestão cooperativista. Ofertar cursos de gestão, crédito, comercialização e boas práticas produtivas voltados a cooperativas e associações. Desenvolver materiais didáticos de apoio à formação técnica e organizacional. Apoiar ações de assistência técnica e extensão rural voltadas à transição agroecológica e à segurança alimentar.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

A metodologia aplicada à execução é de implementação integrada e participativa, com etapas sequenciais e simultâneas, baseada em ações que permitam o acesso, permanência e êxito dos agricultores aos cursos, por meio de busca ativa, avaliação continuada e diversidade de métodos avaliativos.

De forma mais detalhada, pode-se descrever assim descrever a metodologia do projeto em tela:

- 1) Planejamento e busca ativa: em articulação com os movimentos sociais do campo, realização da mobilização e cadastramento dos agricultores familiares;
- 2) Articulação e preparação pedagógica: paralelamente, ocorre a definição das trilhas formativas, seleção dos participantes e planejamento do calendário de cursos, articulada com ações de capacitação direcionadas para ampliação do fortalecimento organizacional das cooperativas, ampliando o acesso a mercados institucionais (PAA/PNAE) e difusão de práticas agroecológicas adaptadas ao semiárido.
- 3) Execução das ações formativas: os cursos são conduzidos pela equipe de professores selecionada, com aplicação de trilhas formativas direcionadas para agroecologia.
- 4) Acompanhamento e avaliação dos resultados: os cursos serão acompanhados e seus resultados avaliados periodicamente (a cada módulo) pela equipe gestora do projeto e em articulação com os anseios dos estudantes.

Descrição de atividades e quantificação dos resultados esperados:

- **Meta 01: Capacitar 180 agricultores familiares de Pernambuco por meio da matrícula e conclusão em cursos de Formação Inicial e Continuada com base Agroecológica.**

Ação vinculada à Meta 01: promover o envolvimento de agricultores familiares em cursos com foco em agroecologia para que possam acessar aos programas institucionais (PAA/PNAE) e aplicar práticas sustentáveis em suas atividades. Nessa fase do projeto a descentralização subsidiará a constituição da equipe gestora, seleção dos(as) docentes e o deslocamento para a articulação necessária com os agentes do território vinculados aos agricultores familiares (associações dos agricultores, sindicatos dos produtores rurais).

Atividade 01: Realizar capacitação de 180 agricultores de Pernambuco por meio de articulação com movimentos sociais rurais. Serão compostas 6 turmas com 30 estudantes agricultores em cada.

- **Meta 02: Realização de trilhas de aprendizagem em agroecologia**

Ação vinculada à Meta 02: desenvolver habilidades técnicas capazes de ajustar as práticas dos agricultores familiares às condutas desejáveis para a sustentabilidade. Essa fase operacional de realização dos cursos, a descentralização fomentará o pagamento dos docentes ministrantes e da equipe técnica do projeto, além do fomento aos insumos necessários para as aulas.

Atividade 02: Realização de 03 (três) cursos e 06 (seis) turmas com temáticas em agroecologia:

Produção Agroecológica de Alimentos e qualificação para programa institucionais;

Boas Práticas de Manipulação e Pré-Processamento para Comercialização Institucional;

Agroindústria Familiar e Produtos para Venda ao PNAE.

- **Meta 03: Fortalecimento de práticas agroecológicas e permanência do processo de aprendizagem.**

Ação vinculada à Meta 03: conceder 180 bolsas de estudo aos agricultores com vistas à permanência total do(a) estudante nos cursos ofertados. A descentralização será necessária para o pagamento de ajuda de custo aos estudantes, o deslocamento da equipe gestora para acompanhamento dos andamento das ações e a atuação dos docentes.

Atividade 03: concessão de bolsa de estudo aos estudantes - valor de R\$ 5,50 a hora/aula em cursos de 160 horas - e escuta dos(as) estudantes e docentes. O método avaliativo será contínuo, observando os avanços práticos e de percepção dos(as) estudantes acerca das boas práticas em agroecologia.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A execução do presente projeto será realizada entre o Instituto Federal de Pernambuco (IFPE) e o Instituto Federal do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), unindo competências técnicas, pedagógicas e logísticas das duas instituições para potencializar os resultados esperados. O IFSertãoPE, na qualidade de unidade descentralizada e proponente do TED, assumirá a coordenação geral, o gerenciamento administrativo e financeiro, bem como a supervisão pedagógica. Já o IFPE atuará de forma complementar e colaborativa na execução das ações formativas, disponibilizando infraestrutura, educadores e apoio técnico em territórios estratégicos de sua abrangência. Essa parceria entre os dois Institutos Federais possibilitará ampliar o alcance territorial, garantir maior capilaridade das ações de capacitação e otimizar recursos humanos e materiais, fortalecendo a agricultura familiar de base agroecológica e garantindo uma formação qualificada e inclusiva para os(as) agricultores(as) beneficiários(as). A proposta está alinhada às diretrizes do MDA e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 2 e 12), priorizando segurança alimentar, produção sustentável, redução das desigualdades e inclusão produtiva rural. Pernambuco apresenta alto índice de agricultores familiares (cerca de 80% dos estabelecimentos rurais), mas enfrenta desafios relacionados à baixa produtividade, insuficiência de assistência técnica continuada, dificuldades de acesso a crédito, comercialização e processos de agroindustrialização. O investimento via TED se justifica para apoiar ações estruturantes e educativas, capazes de ampliar o fortalecimento organizacional das cooperativas, melhorar o acesso a mercados institucionais (PAA/PNAE) e difundir práticas agroecológicas adaptadas ao semiárido.

- 1)** Capacitar Agricultores(as) Familiares com produção de base agroecológica, desenvolvendo habilidades e competências que possibilitem a melhoria nos processos produtivos locais;
- 2)** Contribuir para o desenvolvimento socioeconômico e sustentável das comunidades atendidas, fortalecendo a agricultura familiar de base agroecológica por meio da capacitação técnica, do aprimoramento das práticas de beneficiamento e do processamento dos produtos agrícolas. A iniciativa busca agregar valor à produção local, ampliar a competitividade dos pequenos produtores e promover a diversificação das cadeias produtivas regionais. Além de estimular a geração de emprego e renda, a ação pretende impulsionar a inclusão produtiva e social, assegurar maior segurança alimentar e incentivar práticas sustentáveis que respeitem os recursos naturais, favorecendo a transição agroecológica e a consolidação de circuitos curtos de comercialização;
- 3)** Promover possibilidades de modernização, melhoria e inovação de cadeias produtivas de agricultores familiares de base agroecológica.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
 () Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- () Sim
 () Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1- Para a execução e gestão administrativa dos recursos do projeto, será contratada uma Fundação de Apoio, conforme previsto na Lei nº 8.958/1994 e no Decreto nº 7.423/2010, que regulamentam a parceria entre Instituições Federais de Ensino e suas respectivas fundações. A contratação tem por finalidade assegurar a adequada execução orçamentária e financeira, abrangendo a gestão de contratos, pagamentos, aquisições de bens e serviços, e a conformidade contábil e fiscal das despesas realizadas. O contrato com a Fundação de Apoio corresponderá até 8% do valor total do projeto, alocado na categoria econômica 33.90.39.99 – Custos Operacionais da Fundação de Apoio. O percentual aplicado está em conformidade com os limites praticados nas parcerias institucionais entre IFs e fundações de apoio, garantindo transparência, eficiência e regularidade na aplicação dos recursos públicos.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Capacitar 180 agricultores familiares de Pernambuco em cursos de Formação Inicial e Continuada de base Agroecológica.	UN	180	R\$ 444,60	R\$ 80.028,00	DEZ/2025	MAR/2026
PRODUTO	Capacitação formal de 180 agricultores em cursos FIC com base agroecológica.						
META 2	Realização de trilhas de aprendizagem em agroecologia	UN	06	R\$ 13.338,50	R\$ 80.031,00	ABRIL/2026	OUT/2026
PRODUTO	Realização de até 03 (três) cursos e 06 (seis) turmas com temáticas em agroecologia: Produção Agroecológica de Alimentos e qualificação para programa institucionais; Boas Práticas de Manipulação e Pré-Processamento para Comercialização Institucional; Agroindústria Familiar e Produtos para Venda ao PNAE.						
META 03	Fortalecimento de práticas agroecológicas e permanência do processo de aprendizagem.	UN	192	R\$ 856,25	R\$ 164.400,00	ABRIL/2026	DEZ/2026
PRODUTO	Concessão de bolsa de estudo aos estudantes.						
PRODUTO	Visita da equipe técnica aos estudantes e acompanhamento das atividades.						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2025	R\$ 324.459,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	R\$ 298.502,28
33.90.39	Sim	R\$ 25.956,72
TOTAL		R\$ 324.459,00

12. PROPOSIÇÃO

Local e data, de acordo com a assinatura eletrônica.

Jean Carlos Coelho de Alencar

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano

13. APROVAÇÃO

Local e data, de acordo com a assinatura eletrônica.

Vanderley Ziger

Secretário de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Coelho de Alencar, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Ziger, Secretário(a)**, em 19/12/2025, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49196790** e o código CRC **7874C7D0**.